

Ano 2015, Edição n.º 3310 - Crato (CE), Quinta-feira 08 de Outubro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2015, Edição n.º 3310 - Crato (CE), Quinta-feira 08 de Outubro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2015.09.18.1 – PREGÃO PRESENCIAL N° 2015.07.24.1 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EQUIPAR ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 9569/2013 COM O FNDE. Valor Global do Contrato N° 2015.09.18.1 – R\$ 374.058,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação: 0601.12.361.0018.2.048 – Plano de Ação Articulada – Infraestrutura Escolar e Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Material Permanente. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal de Educação representada pelo(a) Sr(a). Luiz Ronaldo de Brito Bacurau e do outro lado a empresa CASA DAS PANEAS COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, representada pelo Sr. JESAIAS DE AGUIAR MENDES. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 18 de setembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE ADITIVO

O Secretário de Serviços públicos do Município de Crato torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato n° 2014.10.01.3. Decorrente do processo PREGÃO PRESENCIAL 2014.08.13.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DO LIXÃO (ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo: prorrogar por mais 12 (dozes) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- Contratado: SOBREIRA & AUGUSTO CONSTRUÇÕES LTDA- Prazo de Duração: 12 (doze) meses - Assina Pelo Contratado: THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA- Assina Pela Contratante: FRANCISCO XENOFONTE MORAIS. Crato/CE, 30 de setembro de 2015.

**LEI**

LEI N° 3.134/2015.

CRATO/CE, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Denomina de Rua José Josival Linhares uma das artérias localizada no Bairro Lameiro, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua José Josival Linhares a artéria de n° 02 que tem início na Antônio Pereira Caçula e paralela a Avenida José Horácio Pequeno, localizada no Bairro Lameiro, no Município do Crato, Ceará, em toda sua extensão.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 02 de outubro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

Portaria N.º 0065/2.015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 052/2015,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 15 de abril de 2.015 (data do requerimento), em favor do em favor da Sra. Josefa Maria dos Santos, portadora da identidade n.º 2396704-92 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 589.143.743-00, na condição de genitora, dependente do ex-servidor público municipal falecido, Sr. Damião Luiz dos Santos, portador da identidade n.º 96029053085 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 801.642.003-63, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor IV, 200H, matrícula 23886, cujo óbito se deu em 06 de dezembro de 2.014, o presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, II c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO MÊS ANTERIOR AO ÓBITO**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento base - R\$ 2.080,83 Lei n.º 2.986/2014.

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula - R\$ 166,46 Art.1º, §1º, I da Lei 2.746/2012.

TOTAL DO VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.247,29

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Pensão por Morte -- R\$ 2.247,29 Art. 40º, §7º, II da CF/1988

TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 2.247,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/04/2015 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de outubro de 2.015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 2301001/2014-SEAD

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 005/2015- SECRETARIA DE AGRICULTURA**

CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Agricultura Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Efetuar Prestação de Contas dos Recursos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA 2015, que acontecerá dia 03 de Setembro do Corrente Ano no Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, localizado á Av. Bezerra de Menezes, 1820 – Bairro São Gerado- Secretaria de Desenvolvimento Agrário – Fortaleza/CE.

Nome: JESSICA TAYANE DA SILVA LIMA

CPF: 05790474314

Cargo: GER. DE CÉLULA DE PROJETOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Lotação: Secretaria de Agricultura

Destino: Fortaleza

Período: 03 de Setembro de 2015

Quantidade: 01

Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Total Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar aos servidores acima qualificados, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Agricultura, em 02 de Setembro de 2015.

Enrile Pinheiro Telles

Secretaria de Agricultura

## PORTARIA

**Portaria Nº 0066/2015**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 051/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Margarete e Silva, portadora da identidade n.º 2001034090095 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 311.508.373-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Ref. II, matrícula n.º 2034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base em agosto de 2015 - R\$ 2.826,57 Lei n.º 3.086/2015.

Quinquênios 15 % R\$ 423,98 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40

Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula - R\$ 395,71 Lei n.º 3.051/2014

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.646,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de outubro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n° 2301001/2014-SEAD

## PORTARIA

Portaria N° 0067/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 043/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde julho de 1994 até maio de 2015, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Emília de Araújo Vieira, portadora identidade n.º 99029085038 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 349.142.503-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3185, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

VENCIMENTO BASE EM MAIO DE 2015 - R\$ 788,00 Lei n.º 3.087/2015.

QUINQUÊNIO 10% R\$ 78,80 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40.

REPOSIÇÃO SALARIAL - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 886,80

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 843,32 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Cálculo da Proporcionalidade. [(9.795/10.950) x 843,32] R\$ 754,37 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 33,63 CF, art. 201, § 2º.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 788,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de outubro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n° 2301001/2014-SEAD